



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



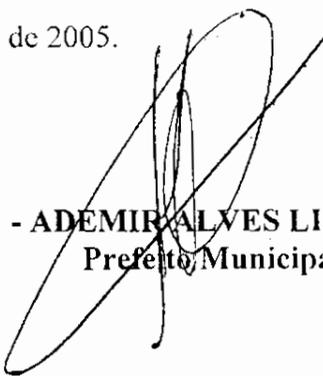
- LEI Nº 3.398, DE 27 DE JULHO DE 2005 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

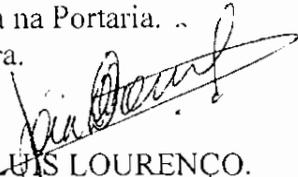
Art. 1º Fica denominada de "*Maria José Metzner*", a *Rua 3*, do Loteamento "*Jardim Millenium*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de julho de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. ..
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.